

# INTRODUÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), foi criada pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, como órgão regulador das telecomunicações do Brasil.

Conforme disposto na referida Lei, em seu artigo 158, compete à ANATEL editar e atualizar Plano com a Atribuição, Distribuição e Destinação de Radiofrequências associadas aos diversos serviços e atividades de telecomunicações.

## 1. Dos Princípios

A elaboração deste Plano foi norteada pelos seguintes princípios:

### 1.1 Gerais

- Atribuir faixas de frequências, segundo tratados e acordos internacionais;
- Atender o interesse público; e
- Desenvolver as telecomunicações brasileiras.

### 1.2 Específicos

- Facilitar a consulta e planejamento do espectro de radiofrequências e a tomada de decisão dos interessados internos e externos à ANATEL.

### 1.3 Nomenclaturas das faixas de frequências

Número da faixa	Símbolo	Faixa de frequências (excluindo o limite baixo, incluindo o limite alto)	Subdivisão métrica correspondente
4	VLF	3 a 30 kHz	Ondas Miriamétricas
5	LF	30 a 300 kHz	Ondas Quilométricas
6	MF	300 a 3000 kHz	Ondas Hectométricas
7	HF	3 a 30 MHz	Ondas Decamétricas
8	VHF	30 a 300 MHz	Ondas Métricas
9	UHF	300 a 3000 MHz	Ondas Decimétricas
10	SHF	3 a 30 GHz	Ondas Centimétricas
11	EHF	30 a 300 GHz	Ondas Milimétricas
12		300 a 3000 GHz	Ondas Decimilimétricas

NOTA 1: "Faixa N" (N= número da faixa) estende-se de  $0,3 \cdot 10^N$  Hz à  $3 \cdot 10^N$  Hz.

NOTA 2: Prefixo: k = quilo ( $10^3$ ), M = mega ( $10^6$ ), G = giga ( $10^9$ ).

## 2. Das Tabelas

### 2.1 Das Informações

#### 2.1.1 Das Faixas de Frequências

As informações contidas nas tabelas estão organizadas por faixas de frequências e estão classificadas da seguinte forma:

- a) kHz: faixas de frequências até 28000 kHz;
- b) MHz: faixas de frequências de 28 MHz a 10000 MHz;
- c) GHz: faixas de frequências de 10 GHz a 3000 GHz.

As informações básicas e complementares vinculadas a uma determinada faixa de frequências atribuída a um determinado serviço pela União Internacional de Telecomunicações (UIT) ou pela ANATEL e destinada, pela ANATEL, a uma determinada aplicação, foram reunidas em duas tabelas.

### 2.1.2 Dos Serviços

Na ATRIBUIÇÃO e na DESTINAÇÃO de faixas de frequências, os serviços são listados em duas categorias, em função da forma de uso do espectro de radiofrequência:

- a) Serviços primários, que são apresentados em letras maiúsculas (ex.: FIXO, LIMITADO PRIVADO - SLP);
- b) Serviços secundários, que são apresentados em letras minúsculas com a inicial maiúscula (ex.: Móvel, Telefônico Fixo Comutado - STFC).

Obs.: Dentro de uma mesma categoria, a ordem apresentada não significa prioridade relativa entre os serviços, pois estão em ordem alfabética.

### 2.1.3 Das Notas

Além das faixas de frequências e dos serviços de radiocomunicações para a Região 2 e para o Brasil, aparecem na tabela de Atribuição as notas de rodapé, que se referem a um serviço específico, quando estão ao lado do mesmo, ou a todos os serviços, quando aparecem ao final de cada célula da tabela.

As notas contidas na parte final do Plano são divididas em dois conjuntos:

- a) Notas Internacionais, extraídas do art. 5º do Regulamento de Radiocomunicações da UIT, adotadas como aplicáveis ao Brasil e numeradas segundo aquele Regulamento (ex.: 5.64);
- b) Notas Específicas do Brasil, de responsabilidade da Administração brasileira (ex.: B3).

Quando forem mencionadas Notas Internacionais que não estão contidas neste PDFF, Artigos, Recomendações, Resoluções e Apêndices, o Regulamento de Radiocomunicações da UIT deverá ser consultado.

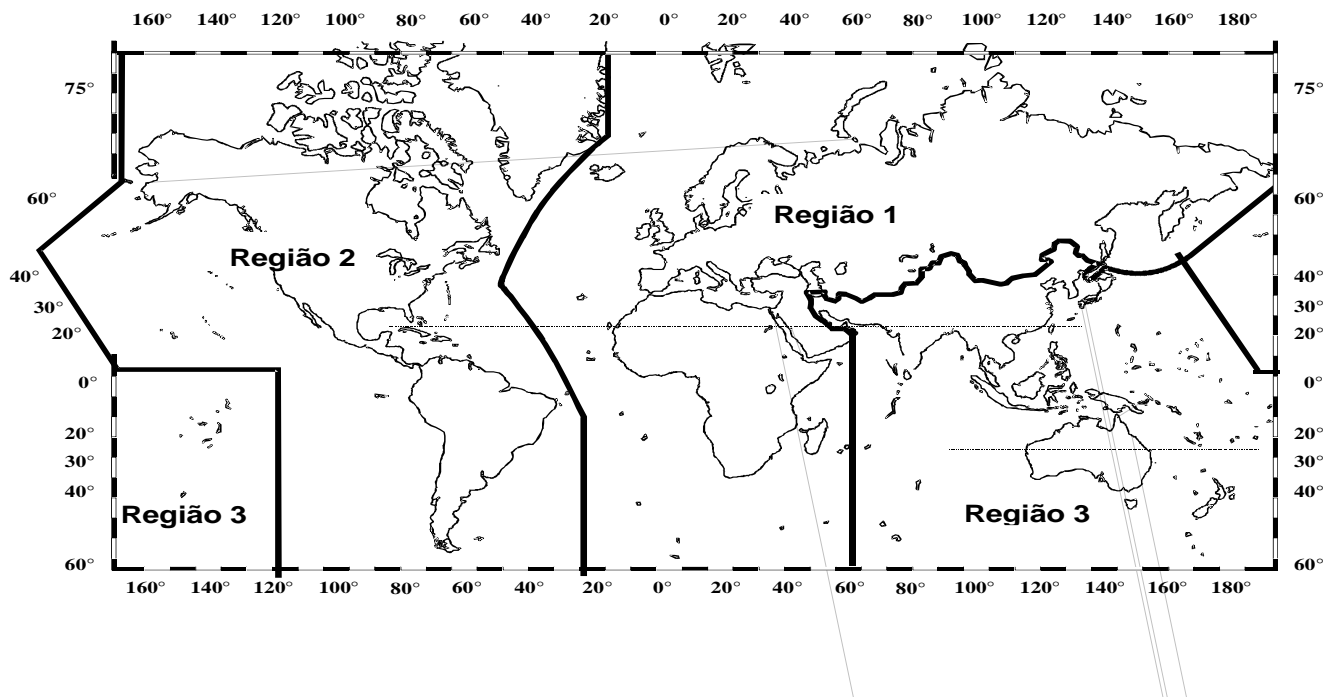
Importante esclarecer que as atribuições no Brasil são feitas somente por Resoluções e são expressamente indicadas na coluna Brasil.

## 2.2 Da Tabela de Atribuição de Faixas de Frequências na Região 2

A UIT divide o globo terrestre em três regiões, conforme o mapa abaixo, para fins de administração do espectro de radiofrequências.

As administrações são instadas a acompanhar as atribuições definidas para as faixas de frequências, aprovadas em Assembleias, por representantes dos países membros, durante as conferências mundiais realizadas periodicamente na sede da UIT.

A Região 2 é constituída pelas Administrações dos países das Américas, entre os quais está a do Brasil.



### 2.3 Da Tabela de Atribuição de Faixas de Frequências no Brasil:

Disposta nas páginas ímpares, a tabela disponibiliza informações sobre as atribuições de faixas de frequências aos serviços terrestres ou espaciais de radiocomunicação ou ao serviço de radioastronomia, nos moldes do Regulamento de Radiocomunicações (RR) da UIT. A tabela é constituída por duas colunas:

Coluna 1:	Coluna 2:
Apresenta a atribuição das faixas de frequências definida pela UIT para os países compreendidos na REGIÃO 2.	Apresenta a atribuição das faixas de frequências em vigor no Brasil, definida pela Administração Brasileira por intermédio da ANATEL.

As informações estão apresentadas no seguinte formato:

**Tabela de Atribuição de Faixas de Frequências no Brasil**

<i>Unidade de Frequência</i>	
<b>REGIÃO 2</b>	<b>BRASIL</b>
<i>Faixa de Frequências</i>	<i>Faixa de Frequências</i>
<i>SERVIÇO PRIMÁRIO (Nota Internacional)</i>	<i>SERVIÇO PRIMÁRIO (Nota Internacional), (Nota Específica do Brasil)</i>
<i>Serviço Secundário (Nota Internacional)</i>	<i>Serviço Secundário (Nota Internacional), (Nota Específica do Brasil)</i>
<i>Nota Internacional</i>	<i>Nota Internacional. Nota Específica do Brasil</i>

A Anatel edita, também, o Quadro de Atribuição de Faixas de Frequências no Brasil, representando, graficamente, a atribuição adotada pela Administração Brasileira, com base na atribuição definida pela UIT. O referido Quadro encontra-se disponível na Biblioteca da Anatel, onde cópias podem ser solicitadas ou obtidas no endereço <http://www.anatel.gov.br/setorregulado/atribuicao-destinacao-e-distribuicao-de-faixas>.

## 2.4 Da Tabela de Destinação, Distribuição e Regulamentação de Faixas de Frequências no Brasil:

Consta das páginas pares e disponibiliza informações sobre a destinação de faixas de frequências aos diversos serviços de telecomunicações no Brasil. A tabela é constituída por três colunas.

Coluna 1:	Coluna 2:	Coluna 3:
Relaciona a destinação das faixas de frequências aos serviços de telecomunicações nas várias modalidades.	Apresenta os planos de distribuição de canais, quando existentes, conforme a destinação das respectivas faixas de frequências.	Indica documentos que regulamentam o uso das faixas de frequências para a prestação dos serviços de telecomunicações nas suas diversas modalidades.

As informações estão apresentadas no seguinte formato:

Tabela de Destinação, Distribuição e Regulamentação de Faixas de Frequências no Brasil

DESTINAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	REGULAMENTAÇÃO
<i>Faixa de Frequências</i>  <i>Serviço</i>  <i>Serviço Especial</i>	<i>Plano(s) Básico(s) de Distribuição de Canais</i>	<i>Documento aplicável</i>

## 3. Dúvidas e Sugestões:

As dúvidas e sugestões podem ser encaminhadas à Anatel por correspondência postal, por fax ou por mensagem eletrônica, utilizando um dos seguintes endereços:

3.1 AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO  
Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 6, Bloco F, Térreo - Biblioteca  
70070-940 Brasília - DF;

3.2 Fax: (61) 2312-2670;

3.3 Biblioteca da Anatel no endereço eletrônico da Internet: [biblioteca@anatel.gov.br](mailto:biblioteca@anatel.gov.br).

## 4. Outras regulamentações relevantes

4.1 **Resolução Anatel nº 79/98, publicada no Diário Oficial da União em 24 de dezembro de 1998:** aprova a Tabela de Atribuição de Faixas de Frequências no Brasil.

4.2 **Resolução Anatel nº 292/02, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2002:** aprova alteração do Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de Faixas de Frequências no Brasil.

4.3 **Resolução Anatel nº 362/04, publicada no Diário Oficial da União em 5 de abril de 2004:** aprova alteração do Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de Faixas de Frequências no Brasil.

- 4.4 **Resolução Anatel n° 400/05, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2005:** aprova alteração do Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de Faixas de Frequências no Brasil.
- 4.5 **Resolução Anatel n° 527/09, publicada no Diário Oficial da União em 13 de abril de 2009:** aprova o Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências por Sistemas de Banda Larga por meio de Redes de Energia Elétrica.
- 4.6 **Resolução Anatel n° 617/13, publicada no Diário Oficial da União em 21 de junho de 2013 e retificado em 5 de julho de 2013:** aprova o Regulamento do Serviço Limitado Privado.
- 4.7 **Resolução Anatel n° 651/15, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2015:** aprova o Regulamento do Serviço Limitado Móvel Aeronáutico e do Serviço Limitado Móvel Marítimo.
- 4.8 **Resolução Anatel n° 671/16, publicada no Diário Oficial da União em 07 de novembro de 2016:** aprova o Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências e altera o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequências e o Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas.
- 4.9 **Resolução Anatel n° 680/17, publicada no Diário Oficial da União em 29 de junho de 2017:** aprova o Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita e altera o Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, o Regulamento de Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia, o Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia e o Regulamento do Serviço Limitado Privado.

## 5. Consultas

- 5.1 A consulta interativa do Plano de Atribuição, Destinação, Distribuição e Regulamentação de Faixas de Frequências no Brasil pode ser realizada no endereço: <http://sistemas.anatel.gov.br/mosaico/canalizacao/publicView/relatorios/home.xhtml>.
- 5.2 A impressão do Quadro de Atribuição de Faixas de Frequências no Brasil e do Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de Faixas de Frequências no Brasil pode ser obtida no endereço: <http://www.anatel.gov.br/setorregulado/atribuicao-destinacao-e-distribuicao-de-faixas>.